



**SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS

Nº06/CRH/PMRO-2014

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso V, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n. 12.722, de março de 2007,e Art. 10, *caput*, da Diretriz Geral de Ensino, aprovada pela Resolução n. 174, de 10 de setembro de 2009, e considerando o Art. 11 e § 4º do Art. 21 do Decreto nº 4923, de 20de dezembro de 1990, torna público que estão abertas as inscrições, visando a participação de Segundo Sargentos Combatentes (QPMP-0) e de Primeiro Sargentos Músicos (QPMP-4) no CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS PM (CAS/PMRO-2014), obedecidas as prescrições contidas neste edital.

1. REFERÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES

1.1 - Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Militares Estaduais);

1.2 - Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002;

1.3 - Decreto nº 88.777, de 30 de setembro 1983 – (R-200);

1.4– Regulamento Disciplinar da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 13.255, de 12 de novembro de 2007;

1.5 - Regulamento de Promoção de Praças, aprovado pelo Decreto nº 4.923, de 20 de dezembro de 1990;

1.6- Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças PMRO, aprovado pelo Decreto nº 3909, de 24 de dezembro de 1997;

1.7 – Instruções Gerais para Aplicação do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMRO, aprovadas pela Resolução nº 098, de 18 de dezembro de 1997.

2. DO REQUERIMENTO PARA MATRÍCULA

2.1 - O Segundo Sargento Combatente (QPMP 0) ou Primeiro Sargento Músico (QPMP-4) da PMRO que preencher as condições para matrícula no CAS/PMRO-2014, encaminhará requerimento ao Diretor de Ensino da PMRO, por intermédio do respectivo Comandante, Chefe ou Diretor, no prazo e condições estabelecidos neste edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULAE DESIGNAÇÃO

3.1 –São condições para a matrícula no CAS/PMRO-2014:

3.1.1 - Ser Segundo Sargento Combatente (QPMP-0) ou Primeiro Sargento Músico (QPMP-4), com pelo menos 02 (dois) anos de serviço na graduação, completados até a data de 21 de abril de 2014, comprovado em ficha individual atualizada;

3.1.2 – Estar apto para o serviço, mesmo com restrição.

3.1.3 – Não estar cumprindo sentença judicial condenatória, ou em período de prova de *sursis* penal, nem estar com prisão provisória ou preventiva decretada, comprovado através de Certidão Negativa Criminal (Federal, Estadual e da Auditoria Militar);

3.1.4 – Não estar respondendo a Conselho Disciplinar, comprovado através de Certidão da CORREGEPOM;

3.1.5 - Estar classificado, no mínimo, no comportamento bom, na data da matrícula, comprovado em ficha individual atualizada;

3.1.6 - Estar dentro do limite de vagas, considerada a sua antiguidade.

4. DA FIXAÇÃO DE VAGAS

4.1 – O CAS/PMRO-2014 terá 57 (cinquenta e sete) vagas para Segundos Sargentos Combatentes (QPMP-0) e 05 (cinco) vagas para Primeiros Sargentos PM Músicos (QOPM-4) da PMRO.

5. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
06 a 14/05/2014	Entrega dos requerimentos para matrícula no CAS/PMRO-2014 ao respectivo Comandante, Chefe ou Diretor.	Interessado (2º SGT PM com 02 anos na graduação, no mínimo)
15/05/2014	Análise preliminar e Remessa dos requerimentos para matrícula no CAS/PMRO-2014 ao Diretor de Ensino da PMRO, por parte do respectivo Comandante, Chefe e Diretor.	Comandantes, Chefes e Diretores
16 a 19/05/2014	Análise dos requerimentos	Diretoria de Ensino
19/05/2014	Divulgação dos candidatos aptos à matrícula	Diretoria de Ensino
20/05/2014	Prazo para a interposição de recursos	Interessado
21/05/2014	Análise e solução dos Recursos	Diretoria de Ensino
22/05/2014	Divulgação Definitiva dos matriculados e designação para freqüentar o CAS	Comandante Geral
26/05/2014	Início do Curso	Diretoria de Ensino
22/08/2014	Término do Curso	-

6. DURAÇÃO, PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CAS/PMRO-2014

6.1 - O Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos terá carga horária de acordo com o Plano de Ensino do Curso;

6.2 - O período de realização do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos será de 26 de Maio a 22 de Agosto de 2014;

6.3 - O local de realização do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos será a **Diretoria de Ensino da PMRO**, em Porto Velho.

7. DOS RECURSOS

7.1 - Os candidatos que não forem considerados aptos para matrícula e considerarem-se prejudicados poderão interpor recurso ao Diretor de Ensino, no prazo fixado no Calendário de Atividades (item 5);

7.2 - O Diretor de Ensino apreciará o recurso em caráter de urgência;

7.3 - Da decisão do Diretor de Ensino caberá recurso administrativo, em última instância, ao Sr. Comandante Geral da PMRO, no prazo de 02 (dois) dias úteis

subseqüentes à divulgação definitiva dos matriculados e designados para o CAS/PMRO-2014.

8. DO REGIME DO CURSO

8.1 - O CAS/PM-2014 ocorrerá através do processo presencial, na Diretoria de Ensino em Porto Velho, e terá o regime de semi-internato.

9. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

9.1 - Os Comandantes, Chefes e Diretores, ao remeterem os requerimentos de seus subordinados para a inscrição no CAS/PMRO-2014 à Diretoria de Ensino, deverão ter certeza de que os candidatos atendem às condições estabelecidas neste edital;

9.2 - Os Comandantes, Chefes e Diretores são os responsáveis pela atualização das fichas individuais dos Sargentos PM, cabendo-lhes responder administrativamente por eventuais erros existentes, desde que estes acarretem prejuízo ao processo de seleção;

9.3 - Na parte superior esquerda da Ficha Individual atualizada do candidato ao CAS/PMRO-2014 deverá constar o carimbo e assinatura do seu Comandante, Chefe ou Diretor em todas as folhas;

9.4 - A indenização de bolsa de estudo, destinada a custear as despesas decorrentes das atividades escolares dos Alunos do CAS/PMRO-2014, está amparada no art. 16, §4º, incisos I e IV, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002;

9.5 - Caso não sejam efetivadas as vagas constantes do item 4.1, estas não serão aproveitadas;

9.6 - O Aluno não poderá eximir-se das obrigações a todos impostas no CAS/PMRO-2014, invocando motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política.

10. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

10.1 – O Comandante Geral da PMRO designará uma Comissão, composta por três Oficiais do Quadro de Combatentes, que será responsável pela coordenação, fiscalização e controle das atividades que antecedem a designação dos candidatos ao Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos PM 2014;

10.2 - O Presidente da Comissão para o CAS PM/2014 publicará no site da PMRO a conclusão dos trabalhos, na forma estabelecida no presente edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e demais comunicados ou convocações que porventura venham a ser publicados;

11.2 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais, convocações ou comunicados referentes a este Processo, que sejam publicados e/ou divulgados no portal da Polícia Militar (www.pm.ro.gov.br);

11.3 - Os casos omissos serão dirimidos em primeiro plano pelo CRH e, em último plano, pelo Comandante Geral;

11.4 - As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objetos de avaliação constante, ainda que não mencionadas neste edital;

11.5 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

Quartel em Porto Velho, RO, 05 de maio de 2014.

FERNANDO LUIZ BRUM **PRETTZ** – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

PUBLICADO NO BPM Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2014.

PUBLICADO NO D.O.E. Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2014.